

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. **01/2017**,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O DFTRANS -
TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO
FEDERAL E A TRANSFEDERAL TRANSPORTE
DE VALORES LTDA.

Processo nº. 0098.002.521/2016

O **DFTRANS** - Transporte Urbano do Distrito Federal, Autarquia de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF n.º 05.764.629/0001-21, sediada no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte – Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Sul – Brasília – DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, Sr. JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA, brasileiro, casado, RG nº 1.377.688 SSP/DF, CPF nº 559.582.571-53, nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 02, de 03/01/2019, e de outro lado, a empresa **TRANSFEDERAL TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, CNPJ nº 26.324.424/0001-03 com sede em SAAN Qd. 03, Lote 320/360, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.632-300, telefone: (61) 3403-7277/3234-3914, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. ÊNIO BRIÃO BRAGANÇA, brasileiro, casado, gerente comercial, portador do RG nº 232.273 SSP/GO e CPF: 160.123.641-72, na qualidade de Procurador Legal, em conformidade com a Lei 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

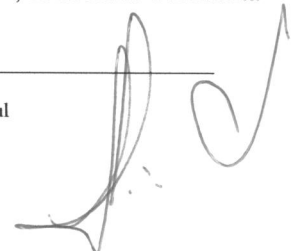
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima do contrato original.

1.2. A Contratante encaminhará à Contratada o Termo de Apostilamento relativo ao reajuste do contrato assim que o IBGE publicar o índice relativo ao IPCA referente ao período de Janeiro/2018 a Dezembro/2018, nos termos do art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República e art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Segunda do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor mensal permanecerá em R\$ 81.721,88 (oitenta e um mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos). O valor anual permanecerá em R\$ 980.662,53 (novecentos e oitenta mil, seiscentos e sessenta



e dois reais e cinquenta e três centavos).

2.2. Os valores da coleta serão reajustados por meio de Termo de Apostilamento, nos termos do §8º, art. 65 da Lei 8.666/93, assim que o IBGE divulgar o índice relativo ao IPCA referente ao período de Janeiro/2018 a Dezembro/2018.

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 26.204

II – Programa de Trabalho: 26.453.6216.4082.0001

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

2.4. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho nº 2019NE00001, no valor de R\$ 81.721,88 (oitenta e um mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), emitida em 11/01/2019, sob o evento nº 400091, na Modalidade 02-Estimativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, para o período compreendido entre **12/01/2019 e 11/01/2020**, nos termos previstos na Cláusula Sétima do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

4.2. Fica resguardada à Contratada o direito aos reajustes, revisões e reequilíbrios econômico-financeiro que lhe são de direito anterior à prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A contratada deverá apresentar a renovação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, em conformidade com o item 8.4.1 da Cláusula Oitava do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1 A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Brasília, 11 de janeiro de 2019.

CONTRATANTE:



JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA
Diretor-Geral

CONTRATADA:



ÊNIO BRIÃO BRAGANÇA
Representante Legal